



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.643

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	6
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	9
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	12
Publicações Particulares.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.312, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as Entidades, com seus respectivos membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas -TO – CMDUH, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1384, de 06 de setembro de 2005, e Lei nº 1.677, de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º A alínea “h” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I -.....

h) Procuradoria Geral do Município:

1. Públio Borges Alves, Titular; (NR)
2. Júlio Cesar Lima Batista Filho, Suplente; (NR)

Art. 2º São acrescentadas as alíneas “d” e “e” ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, com as seguintes redações:

“Art. 1º.....

II -.....

d) Instituto Comunitário do Tocantins – ICOMTO:

1. Sandra Rodrigues de Souza Costa;

2. Felício Alves Costa;

e) Federação Tocantinense das Associações e Entidades Rurais do Tocantins – FAERTO:

1. Marcino Pereira Lima;
2. Mônica Tavares Amorim;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 1.148 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor EDUARDO DE OLIVEIRA BUCAR, matrícula 141581, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 1.149 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão dos servidores adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre as partes citadas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
313931	RADIAN PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS	Analista de Controle Interno
95741	JULANE MARISE GOMES DA SILVA	Professor – PII-40h
131241	LUNALVA SOARES DA SILVA	Assistente Administrativo
413018495	VALERIA XAVIER MENDES	Auxiliar de Consultório Dentário
139871	CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE	Assistente Administrativo
1005331	LEILA MARIA LOPES DA SILVA	Professor – PII-40h

Palmas, 7 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.150 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora RACHEL DA SILVA LIMEIRA, matrícula 413008959, Professor – PII-40, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre as partes citadas, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.151 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão do servidor GILVAN FERREIRA DE MENESES, matrícula 162061, Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Ministério dos Transportes – Secretaria-Executiva, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 7 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 1.152 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO os diversos pedidos de afastamentos como licenças para tratamento da própria saúde, licença para acompanhar pessoa da família, licença gestação ou adoção mediante parecer da Junta Médica;

CONSIDERANDO o IX do art. 37 da Constituição Federal, ao permitir que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, e adotam outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei em epígrafe ressalta que: “Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta, as Autarquias e as Fundações Públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.”;

CONSIDERANDO a Justificativa constantes dos autos, por meio do Ofício nº 1.645\GAB\SEMED da Secretaria da Educação, motivando o ato de contratação,

CONTRATAR

Art. 1º Os profissionais constantes do Anexo Único a este Ato, em caráter de excepcional interesse público, para substituírem temporariamente aos cargos de Agente Administrativo Educacional – 40h, Professor Nível I – 40h e Professor Nível II – 20h e 40h, pelo período constante no mesmo.

Art. 2º As contratações poderão ser rescindidas, antes do término da licença, caso haja o retorno do servidor efetivo ao respectivo cargo de origem.

Palmas, 7 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 1.152, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016.

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 40H

Nº de ord.	Nome a ser Contratado	Servidor de Licença Médica/Maternidade	Vigência do Contrato
1	ADRIANA GUSMAO DE FONTES MACEDO	SUELLEN LIMA LUZ OLIVEIRA	01/09/16 A 30/10/16
2	DANILO DA SILVA COSTA	MARIA EDILEUZA MOIRA GOMES	15/09/16 A 14/11/16
3	ELIANE LOPES CHAVES	ALINE PIRES DA SILVA	19/09/16 A 18/11/16
4	ELIO PEREIRA DO NASCIMENTO	DEUSANIRA FERREIRA BATISTA CARVALHO	01/09/16 A 30/10/16
5	IRIS APARECIDO FERREIRA	JOSEANE LIMA DIAS DE BESSA	01/09/16 A 30/10/16
6	ERISVANIA DOS SANTOS SILVA	DANUSIA DE JESUS OLIVEIRA	02/09/16 A 31/10/16
7	LUCELI ALMEIDA GUIMARAES	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADDE	01/09/16 A 04/11/16
8	MARIA DA CONCEICAO BARROS DE OLIVEIRA	LUCIANA ALVES DA SILVA	12/09/16 A 11/11/16
9	MARIA DA GUIA FERREIRA DE MATOS DA SILVA	ALELMA MINEIRO PEREIRA	12/09/16 A 11/11/16
10	MARIA DALVA SOUSA DA SILVA	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	12/09/16 A 11/11/16
11	MARIA DAS DORES PINTO LOPES	MARIA BETANIA SILVA FERREIRA CORADO	12/09/16 A 11/11/16
12	MARIA JULIA DA SILVA NUNES	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	01/09/16 A 20/10/16
13	NAGILA CONCEICAO DE ARAUJO	KALINE ALVES CARDOSO	12/09/16 A 11/11/16
14	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	16/09/16 A 15/11/16
15	RITA DE CÁSSIA FARIAS DE SOUSA SILVA	SANNA SHIRLEY SANTOS CARDOSO	12/09/16 A 11/11/16
16	RODRIGO SANTANA RAMOS	ZILMA DOS SANTOS PEREIRA	01/09/16 A 10/12/16
17	RONIELE BARBOSA DE SOUSA	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	01/09/16 A 09/12/16
18	SILVANIA NUNES DE SOUSA	ELIANE LOPES DA SILVA	12/09/16 A 11/11/16
19	SINTIQUE DE SOUSA VIEIRA	ERICA FLAVIA ALVES NUNES	12/09/16 A 11/11/16
20	TANIA SUZE LOPES DA CONCEICAO	ADELIA SILVA SANTOS	23/09/16 A 22/11/16
21	TATIANE MOREIRA PINTO	JOELMA LOPES DA SILVA	12/09/16 A 11/11/16
22	ELIEZER MACHADO DE ARAUJO	GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS	01/09/16 A 30/10/16
23	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SOUSA	ROSILENE MARTINS LIMA	01/09/16 A 21/10/16
24	SIMONE DE SOUSA	MARLI AGUIAR PARENTE GOMES	01/09/16 A 30/10/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PROFESSOR NÍVEL I - 40H

Nº de ord.	Nome a ser Contratado	Servidor de Licença Médica/Maternidade	Vigência do Contrato
1	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	CLÉIDE DIAMANTINO LOPES	14/10/16 a 13/12/16
2	ANGELA LUCIA MARIA RODRIGUES	ELIANIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	10/10/16 a 09/12/16
3	ARYELI A DA SILVA LIMA FIVEIYIN	LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	03/09/16 a 02/10/16
4	BENEFARIA MOUZINHO SANTIAGO MIRANDA	CHIRLEY FERREIRA DE ALMEIDA MIRANDA	01/09/16 a 14/12/16
5	CONSUELO LIMA DA SILVA	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	12/09/16 a 11/11/16
6	ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS	KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	01/09/16 a 10/10/16
7	ELIEL DA SILVA COSTA	TEI MA TAVARES TEIXEIRA COSTA	07/09/16 a 06/10/16
8	ELIENE COELHO MARACAIPE	DOIRIVANIA MOURA LINHARES	01/09/16 a 11/11/16
9	SILVANIA MARIA BARROS PEREIRA NOGUEIRA	LUIZ ANDIA DE SOUZA LISBOA	12/09/16 a 11/11/16
10	RACIMOURA DE OLIVEIRA	LEONILDA GRIMM	16/09/16 a 14/11/16
11	JACILENE VICENTE DE SOUSA	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	16/09/16 a 15/10/16
12	JANAÍNA SALES DE SOUSA FARIAS	ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS	22/09/16 a 21/11/16
13	KEDMA BISPO DA SILVA	ARIL DE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	01/09/16 a 30/10/16
14	LUCIDIVALDA SILVEIRA CARNEIRO CHAVES	RENIL DE ARAUJO CHAVES	01/09/16 a 30/10/16
15	MARCIANA BARBOSA PINHEIRO	VALERIA PACHECO COELHO	12/09/16 a 14/12/16
16	MARIA ARACY GONCALVES E SILVA SOUSA	LIZFANIA BARBOSA DOS REIS	14/09/16 a 13/11/16
17	MARILUCIA PINTO CIRQUEIRA DE BRITO	JOSIKEI EY BARROS ROSENO JANUARIO	12/09/16 a 11/11/16
18	MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA	12/09/16 a 11/11/16
19	MYLEIDE CERQUEIRA SERPA	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	01/09/16 a 29/09/16
20	NATALIA MARINHO DA SILVA	EDUILZA RODRIGUES DE SOUSA REGES	01/09/16 a 01/11/16
21	NOEME DE SOUSA ALMEIDA	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/16 a 07/10/16
22	POLLYANNA DO NASCIMENTO PIRES	TANIA BEATRIZ PAULA	01/09/16 a 30/10/16
23	RAIMUNDA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	ELIANE CRISTINA PEREIRA SANTOS	14/09/16 a 13/11/16
24	ROSALIA DE SOUSA GOMES	CLARISSIA RIBEIRO MARQUES	16/09/16 a 15/11/16
25	SILVANIA FERREIRA DE SOUSA	SIMONE ANGELICA DOROSZ	01/09/16 a 29/10/16
26	SURAMA GOMES DA SILVA	BRUNO SILVA NEVES	01/09/16 a 29/09/16
27	SUZANA MANOEL DA SILVA	LILIANNE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/09/16 a 29/11/16
28	WILLMA SOUZA DOS SANTOS	WILLNA ROCHA DE ASSUNÇÃO	01/09/16 a 19/10/16
29	ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES	ROSIQUEL BEZERRA BARROS	22/09/16 a 21/11/16
30	ALESSANDRA DO ESPIRITO SANTO SOUSA	CIRLENE BENVILDO DE SOUZA	01/09/16 a 14/12/16

PROFESSOR NÍVEL II - 20H

Nº de ord.	Nome a ser Contratado	Servidor de Licença Médica/Maternidade	Vigência do Contrato
1	MARCOS CORREIA DE GODOI	MARIA EDIVANGELA DA SILVA	05/09/16 a 04/10/16

PROFESSOR NÍVEL II - 40H

Nº de ord.	Nome a ser Contratado	Servidor de Licença Médica/Maternidade	Vigência do Contrato
1	ADAO BARBOSA PINHEIRO	RUTH MARIA FEITOSA ASSUNCAO	01/09/16 a 30/10/16
2	DIEGO AURELIO MARTINS DEPOLO	CAROLINE GIMENEZ GRACA	12/09/16 a 11/11/16
3	EDNA DA MOTA BARROS	SÔNIA MARIA DA COSTA	01/09/16 a 30/09/16
4	GERALDO VAZ DA SILVA FILHO	MONALE MARTINS FREITAS	11/10/16 a 10/12/16
5	NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SLEICY BRAGA RIBEIRO GAMA	11/10/16 a 10/12/16
6	ROSANGELA GOMIDE DE FREITAS BORGES	CORALINA DE SOUSA CAETANO	20/09/16 a 19/11/16
7	SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	LIGIA DA SILVA MELO	01/09/16 a 31/10/16
8	MONICA TAVARES AMORIM	GERUSA ROCHA DOS SANTOS	01/09/16 a 29/10/16

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR RE-RATIFICADO Nº01 DO CONTRATO Nº 054/2016 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 103/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: R F SIMON e CIA LTDA - ME
 OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo de Valor nº01 ao Contrato de nº054/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no parecer nº 1999/2016 PGM e processo nº 2016018913, bem como o que faculta a lei nº8.666/93 assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de Prestação de Serviços nº054/2016.
 BASE LEGAL: Processo nº2016018913 nos termos da referida Lei 8.666/93
 DATA DA ASSINATURA:02/12/2016
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa R F SIMON e CIA LTDA-ME, CNPJ nº09.041.621/0001-98 o Senhor Rui Fernando Simon, CPF: 461.490.159-04 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais o senhor ADIR CARDOSO GENTIL CPF nº 276.536.090-15 e RG: 1640162-0 SSP/AM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR RE-RATIFICADO Nº01 DO CONTRATO Nº 131/2015 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 203/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARINI LTDA - ME
 OBJETO: Constitui objeto deste, Termo Aditivo de Valor nº01 ao Contrato de nº131/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula Segunda do contrato supra.
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes no parecer nº 2002/2016 PGM e processo nº 2016048253, bem como o que faculta a lei nº8.666/93 assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de Prestação de Serviços nº131/2016.
 BASE LEGAL: Processo nº2016048253 nos termos da referida Lei 8.666/93
 DATA DA ASSINATURA:05/12/2016
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa PINHEIRO E GASPARINI LTDA -ME, CNPJ nº01.244.675/0001-49 o Senhor José Evandir Gasparini CPF: 169.091.780-68 e RG M1188731 – SSP/MG e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais o senhor ADIR CARDOSO GENTIL CPF nº 276.536.090-15 e RG: 1640162-0 SSP/AM.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1110, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013005219, contrato de prestação de serviço nº 001/2013, objeto: contratação de empresa para serviços de reprografia.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	SIDÊNIA LOGRADO MACEDO COSTA	136421
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços

que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 29 de dezembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa Sussuapara, localizada no Parque Cesamar em Palmas/TO, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Fundação Cultural de Palmas, processo nº 2016066317. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 294/2016

PROCESSO N.º: 2013049752
RECORRENTE: MARCOS RODRIGUES DE SOUZA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000716

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito

à Notificação de Embargo de Obra nº 001102. Auto de Infração nº. 000716. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000716, referente ao processo n.º 2013049752, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Gleyson de Sousa Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 295/2016

PROCESSO N.º: 2015025596
RECORRENTE: REINALDO TOMAZ DE CANTUÁRIA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003113

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001819. Auto de Infração nº. 003113. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 9.275,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003113, referente ao processo n.º 2015025596, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a REINALDO TOMAZ DE CANTUÁRIA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 296/2016

PROCESSO N.º: 2015048879
RECORRENTE: CONSTANTINA CAVALCANTE GONÇALVES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011051

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001819. Auto de Infração nº. 003113. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 9.275,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 011051, referente ao processo n.º 2015048879, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CONSTANTINA CAVALCANTE GONÇALVES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 9.275,00 (Nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 297/2016

PROCESSO N.º: 2015059562
RECORRENTE: LUCY PARREIRA GUIMARÃES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006124

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por executar obra em desacordo com o projeto aprovado e com a legislação municipal. Auto de Infração n.º. 006124. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 376,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006124, referente ao processo n.º 2015059562, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LUCY PARREIRA GUIMARÃES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 298/2016

PROCESSO N.º: 2015059551
RECORRENTE: LUCY PARREIRA GUIMARÃES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006147

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desprezar a Notificação de Embargo nº 000211. Auto de Infração n.º. 006147. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 3.156,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º

006147, referente ao processo n.º 2015059551, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LUCY PARREIRA GUIMARÃES, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 299/2016

PROCESSO N.º: 2016013405
RECORRENTE: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009706

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 12 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por estar habitando, ocupando ou utilizando sem ter obtido o devido "Habite-se". Auto de Infração n.º. 009706. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 9.598,00. Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 23/11/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração e arquivamento do processo face o pagamento da multa. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009706, referente ao processo n.º 2016013405, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração e arquivamento do processo face o pagamento da multa.

Palmas TO, 05 de dezembro de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity - Tel. (0xx63) 2111-2703 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração	Parecer Refaz
IRMÃOS MACHADOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME	10.685.573/0001-50	9659-9661-9662-	Parecer Refaz nº 093-094-095-096-097/2016. Procedência integral do Auto de Infração.
		9663-9664/2014	
		ISS-AF	

Palmas, 01 de dezembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 275/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor MOISES VALADARES DE SOUZA, matrícula funcional nº 307011 lotado nessa Secretaria no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/12/2016 à 16/12/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 276/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 15 (quinze) dias do gozo das férias do servidor PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA, matrícula funcional nº 305051 lotado nessa Secretaria no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/12/2016 à 16/12/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº1020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, alínea "b", do artigo 154 e 171 da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo de Sindicância nº 2016042918;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de SUSPENSÃO, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor RENIVALDO ARAÚJO DA SILVA, PI-40h, matrícula nº 413017623, nos termos do artigo 160, parágrafo 3º, alínea "b" e artigo 171, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias de novembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº1060 /2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSELAINE QUELI FIAMETTI, Matrícula nº 99.933, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA, CPF: 003.293.641-97, matrícula nº 413.013.070, referente ao contrato nº 12/2016 do Processo nº 20160130201, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2015/FNDE para aquisição de ônibus Escolar Acessível de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 9624, firmado com a empresa MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos bens, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº1061 /2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato N.º 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 e §8º do art. 15, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSELAINE QUELI FIAMETTI, Matrícula nº 99.933, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA, CPF: 003.293.641-97, matrícula nº 413.013.070, referente ao contrato nº 13/2016 do Processo nº 2016013030, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2015/FNDE para aquisição de ônibus Escolar Acessível de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201401734, firmado com a empresa MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos bens, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos primeiros dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1074 de 06 de Dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do servidor Istaney Teodorio Borges, para 40H, matrícula funcional nº 307551, cargo Professor Nível I, função: Professor de series iniciais, lotado na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola João Paulo II, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato de contrato de gêneros alimentícios nº

004/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.611 de 20 de outubro de 2016, pág. 06.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 4.144,50 (Quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 3.271,60 (Três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2016

Sílvia Moreira de Macêdo Guedes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2016

PROCESSO Nº: 2016063660
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 3.365,27 (Três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016063660.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Isabel Gonçalves Corrêa, inscrita no CPF nº 608.586.216-49 e portadora do RG nº 620.435 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2016

PROCESSO Nº: 2016063660
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016063660.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Isabel Gonçalves Corrêa, inscrita no CPF nº 608.586.216-49 e portadora do RG nº 620.435 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF Nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP /SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2016

PROCESSO Nº: 2016063660
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA

CONTRATADA: ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016063660.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Isabel Gonçalves Corrêa, inscrita no CPF nº 608.586.216-49 e portadora do RG nº 620.435 SSP/TO. Empresa ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Justeni Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2016

PROCESSO Nº: 2016063660
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 7.451,87 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016063660.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sr.ª Isabel Gonçalves Corrêa, inscrita no CPF nº 608.586.216-49 e portadora do RG nº 620.435 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 3.719,58 (Três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) e REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 463,80 (Quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016058132, tendo como objeto a aquisição de material pedagógico e expediente.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2016.

Inara Fernanda Luiz Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com o valor total de R\$ 15.450,74 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016059758, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2016.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público para conhecimento de interessados que as empresas M J R DOS SANTOS EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 1.595,00 (Hum mil quinhentos e noventa e cinco reais) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 2.165,52 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016065898, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2016.

Alexandra Martins Soares Lustosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016**

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de dezembro de 2016, na Sala da Direção na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial – instalação elétrica, pintura das salas de aulas e serviços diversos para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2016067971. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2016.

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02
AO CREDENCIAMENTO Nº 09/2015**

PROCESSO Nº: 2015042674 (Volumes I e II)
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 09/2015 tem por finalidade regulamentar a prestação dos serviços técnicos profissionais em litotripsia extracorpórea (onda de choque parcial/completa em uma região renal), instalação endoscópica cateter duplo J, cateter duplo J, citoscopia e / ou ureteroscopia e ou ureteroscopia e /ou uretroscopia, avaliação urodinâmica completa, para atender as necessidades da Secretaria interessada, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2015042674 (Volumes I e II).
ADITAMENTO: Alterar o preâmbulo do Contrato de Credenciamento nº 09/2015, dos autos nº 2015042674 (Volumes I e II), tendo por fundamento o Parecer nº 1796/2016 e a Décima Alteração contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17599587 quanto a administração da sociedade da empresa onde se exclui "MARTA ELIZABETE DA SILVA MOTA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 610.418.406-59 e Carteira de identidade Profissional CRM/TO 773, residente e domiciliada na Quadra 504 Sul, Alameda 13, Lote 25, Centro, Palmas/TO" e inclui "HAROLDO DE SOUSA BARROS, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 276.658.10-44 e Carteira de Identidade Profissional CRM/TO 442, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Bruno George, Qi 16, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO".
BASE LEGAL: 2015042674 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 04/08/2016 a 03/06/2017 (aditivo dez meses).

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário de Saúde Nésio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa, Centro Avançado De Urologia LTDA EPP, representada pelos senhores Frederico Casimiro de Deus, CPF nº 807.427.691-00 e Carteira de Identidade Profissional CRM/TO 1876 e Haroldo de Sousa Barros, CPF nº 276.658.10-44 e Carteira de Identidade Profissional CRM/TO 442.

**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico e Emprego****CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE PALMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PALMAS – CIDEP, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei 2024 de janeiro de 2014, e alterada pela Lei 2264 de 21 de outubro de 2016, CONVOCA por meio deste Edital, todos os Conselheiros para reunião a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2016, na Sede da ACIPA às 19:30h para tratar de assuntos de interesse do município de Palmas.

KARIELLO SOUSA COELHO
Presidente

**Secretaria de
Desenvolvimento Social****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Resolução nº 012/2016**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA
RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária dia 30 de novembro de 2016 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação da renovação do Centro de Integração Empresa-Escola-Ciee;

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 018.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Resolução nº 013/2016

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE
INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA
ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL
DE PALMAS - ASSEVOPA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação da inscrição da: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE PALMAS – ASSEVOPA.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 046.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Resolução nº 014/2016

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO - ASDETES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação da renovação da inscrição da: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO - ASDETES.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 012.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Resolução nº 015/2016

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DA FAMÍLIA PRESIDÁRIA – ARAP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação da renovação da inscrição da: Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidária – ARAP.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 013.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Resolução nº 016/2016

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DA FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016 às 14h30min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação da inscrição da FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PALMAS – TO.

Art. 2º A instituição está registrada neste Conselho sob o nº 047.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO Registro sob nº 012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TEOTÔNIO SEGURADO - ASDETES, sediada à Quadra 303 Sul, Avenida NS 05 com Avenida LO 05, e – CEP: 77.001-970, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: Nº 08.871.719/0001-00 está inscrita no CMDCA, sob o nº 012.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária - ARAP, sediada à Avenida Araguaia, Quadra. 151, Lote 04 Aurenny III, CEP: 77.270-000, Taquaralto, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: Nº 05.755.650/0001-60 está inscrita no CMDCA, sob o nº 013.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a Centro de Integração Empresa-Escola-Ciee, sediada à Quadra 104 Norte, Rua NE -03 Lote12, sala 01 Edifício, São Carlos, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-18, Palmas - TO Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: nº 66.600.839/0054-67 está inscrita no CMDCA, sob o nº 018.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 046

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL DE PALMAS – ASSEVOPA, sediada à Quadra 403 Norte, Alameda 14, Lote 48, Plano Diretor Norte – CEP: 77.001-230, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: Nº 10.682.602/0001-20 está inscrita no CMDCA, sob o nº 046.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

DECLARAÇÃO
Registro sob nº 047

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA – PALMAS – TO, sediada à ARSE 125, 1406 Sul,

Av. NS. 10 APM, LT 04, Nº 02, Plano Diretor Sul – CEP: 77.024-971, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ: Nº 48.555.775/0001-50 está inscrita no CMDCA, sob o nº 047.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2016.

Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo
Presidente do CMDCA
Biênio 2016/2017

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

PORTARIA Nº 68/2016/GAB/SMSDC

Designar servidores para a fiscalização de execução de contrato, referente ao Processo nº 2013005219.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 35 da Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que altera a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para o encargo de Fiscal e Suplente de Execução de Contrato, referente ao Processo nº 2013005219, objeto do Contrato nº 001/2013, firmado pela Prefeitura de Palmas com a Empresa EXATA COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.055.186/0001-62.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	LUÍS CHAVES DO VALE	413024569
SUPLENTE	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA	154231

Art.2º- São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 38/2015/GAB/SMSDC, de 29 de junho de 2015.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº. 036, de 05 de dezembro de 2016.

O Presidente Municipal de Esporte e Lazer, uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº

1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 006, datado de 14/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Anexo único - Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	
Programa Temático:		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
Numero	Objetivo				
16000005	Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivo aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implementos esportivos, visando inserir a capital no cenário nacional e internacional.	Titular: Cleyton Alen Rêgo Costa	413021011	Presidente	
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4133	Compete Palmas	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
4134	Escola do Esporte	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
4139	Divulgação de eventos do esporte	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
4142	Corrida de Palmas	Titular: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
6032	PPA-P - Concessão de Bolsa Atleta	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria Participação
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
7023	PPA-P - Construção de Centro de Alto rendimento de Palmas	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria Participação
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5165	PPA - P Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria Participação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
5166	PPA - P Construção do Centro de Excelência de Futebol	Titular: Cleyton Alen R costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
5167	Construção da Pista Super Cross	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
5168	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
Programa Temático:		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
Numero	Objetivo				
16000006	Promover a pratica de atividades esportivas de participação, recreação e lazer na cidade de Palmas, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, sociais, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e da melhoria da qualidade de vida dos municípes.	Titular: Cleyton Alen Rêgo Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4333	Circuito Virgilio Coelho de corrida de Rua	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria de Participação
		Suplente: Zenon Colozzi	137551	Professor	Diretoria Esolar
6031	Manutenção dos Complexos Esportivos	Titular: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
6035	PPA - P Realização e promoção de eventos esportivos	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria de Participação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
4334	Cesamr 24h	Titular: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
4335	Futebol na Comunidade	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria de Participação
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5204	Repasso financeiro a Federação Tocantinense de Canoagem	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria de Participação
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5205	Repasso financeiro a Associação Palmas Olimpica	Titular: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretoria de Participação
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
5206	Repasso financeiro ao campeonato amador de Palmas	Titular: Cleyton Alen R costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5207	Repasso financeiro a Palmas Karatê Club	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5209	Repasso financeiro a sociedade esportiva Aurenly III	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5212	Repasso financeiro a Associação Esportiva Arne 64	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
5213	Repasso financeiro a Liga Palmense de Futebol 7 Society	Titular: Cleyton Alen R Costa	413021011	Presidente	Presidência
		Suplente: Ademar de Barros Filho	252381	Assistente Administrativo	Manutenção
Programa Gestão		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
Numero	Objetivo				
4002	Manutenção de Serviços Administrativas	Titular: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Tarcizo Jesus Abreu Lima	90531	Professor	Recursos Humanos
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
4002	Manutenção de Serviços Administrativas	Titular: Manoel Rodrigues Amarante	139101	Assistente Administrativo	Financeiro
		Suplente: Zilene Miranda Aquino Ramos	137551	Assistente Administrativo	Financeiro

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SILVERSTONE MOTORS LTDA, CNPJ nº 22.433.277/0001-40, torna público o requerimento à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, no endereço: Quadra 901 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, lote 08,09 e 10, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/97, Lei municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002 dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS